LEI Nº 4250, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Acrescenta as Ações 2491, 2492, 2493 e 2494 ao Programa 0024 da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0024 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais, as Ações - 2491 – PNAB - Fomento Cultural, 2492 - PNAB - Aquisição de Bem Cultural, 2493 - PNAB - Subsídio a Espaço Cultural e 2494 - PNAB – Operacionalização, da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 10 de Junho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2024 15:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66689a53645e7.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
11/06/2024 15:41:22